



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO N° 159 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

"INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º - Compete ao GTI-M o PSE:

- I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
- II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
- III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
- IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
- V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
- VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
- VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
- VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
- IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e
- X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- Marcos André Teixeira dos Santos (Secretário de Educação);
- Sueli Neves Cardim (Coordenadora do PSE);
- Maiane Pereira Rocha (Diretora);
- Maressa Souza Pires Espindola (Professora);
- Zirlane da Silva Rocha (Mãe de aluno)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Márcio Fagundes Fernandes (Secretário de saúde);
- Laíse Fagundes Farias (Coordenadora da Atenção Básica);
- Eduarda Rocha Ramos (Apoiadora Institucional);
- Leliâne Fernandes de Oliveira (Enfermeira);
- Ângela de Jesus Guimarães Fogaca (Agente Comunitária de Saúde);
- Zainne Fagundes Oliveira Fernandes (Coordenadora de Saúde Bucal);
- Hellén Lédo Fernandes (Coordenadora da assistência Farmacêutica);
- Luana Francisca Farias (Coordenadora da Vigilância Sanitária);
- Kalley Sara Batista Fagundes Magalhães (Coordenadora Da Vigilância Epidemiológica).

Art. 5º - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 06 de setembro de 2021.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

DECRETO N° 160 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública do Município de Igaporã reconhecido pelo Decreto Municipal nº 25 de janeiro de 2021, em razão da pandemia provocada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo em padronizar os procedimentos de prevenção à COVID-19; e as normas contidas nos Decretos vigentes de autoria do Governo do Estado da Bahia; e

CONSIDERANDO que a situação demanda emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e danos à saúde pública, e que é obrigação de todo cidadão colaborar com as autoridades sanitárias na prevenção e controle da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º- Os estabelecimentos comerciais e demais empresas que prestam serviços em Igaporã deverão fazer uso de fitas de isolamento nas portas, com o controle de acesso de clientes no estabelecimento, obedecendo todas as medidas sanitárias.

Art. 2º - Os restaurantes, lanchonetes e congêneres funcionarão de forma presencial respeitando o espaço de pelo menos 02 (dois) metros entre as mesas.

Parágrafo Primeiro. Fica permitida a abertura de bares em todo o território de Igaporã, devendo os mesmos respeitar o espaço de pelo menos 02 (dois) metros entre as mesas.

Parágrafo Segundo. Fica proibida a realização de eventos públicos e particulares de qualquer natureza, ou qualquer outro meio que gere aglomerações em todo o Município de Igaporã.

Parágrafo Terceiro. Ficam permitidas as atividades escolares, de forma remota em todos os turnos de funcionamento das unidades de ensino do Município, ou na forma dos Decretos Estaduais.

Art. 3º - Os estabelecimentos farmacêuticos deverão fazer uso de faixas de isolamento nas portas e orientar os clientes sobre as medidas sanitárias vigentes.

Art. 4º - Os Supermercados, Bancos e Casas Lotéricas ficam obrigados a controlar o acesso de clientes no interior do recinto.

Art. 5º - Os salões de beleza, barbearias e congêneres ficam obrigados a controlar o acesso de clientes no interior do recinto, devendo obedecer todas as normas de saúde vigentes.

Art. 6º - Fica proibida a utilização de som automotivo e/ou paredões em todo o território do Município de Igaporã - Bahia. A desobediência da norma contida neste artigo implicará na imediata apreensão do equipamento sonoro.

Art. 7º - A realização de feira livre ocorrerá nas sextas-feiras e nos sábados das 5:00 até às 17:00 horas, ficando proibida a venda de produtos por comerciantes de outros municípios.

Parágrafo Primeiro. Nas sextas-feiras e nos sábados os mercados municipais funcionarão das 5:00 até às 17:00 horas, com a comercialização apenas de gêneros alimentícios, ficando proibida a venda de produtos por comerciantes de outros municípios.

Parágrafo Segundo. Fica proibido que ambulantes comercializem ou entreguem produtos em todo o Município de Igaporã.

Parágrafo Terceiro. Fica permitida a realização de missas e cultos evangélicos desde que obedecidas as normas de saúde vigentes.

Art. 8º - Torna-se obrigatório o uso de máscaras de proteção facial para todas as pessoas que estiverem em estabelecimentos comerciais e particulares, em prédios e logradouros públicos.

Art. 9º - Fica determinado que todos os estabelecimentos comerciais cumpram as normas de combate à pandemia do coronavírus, e fornecam álcool 70% (INPM) de forma líquida ou gel às pessoas que entrem nos seus respectivos recintos.

Art. 10º - Fica proibida a circulação de pessoas com COVID-19 e aquelas suspeitas de terem a doença segundo critérios dos órgãos de saúde, em todo território do Município de Igaporã - Bahia, devendo para cada caso ser mantido o isolamento social nos termos das normas de saúde vigentes.

Art. 11º - A desobediência das normas contidas neste Decreto implicará em sanções legais que regulam a matéria; podendo ser aplicadas inclusive, advertências, multas, cancelamento do alvará de funcionamento e/ou fechamento do estabelecimento.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até **14/09/2021**, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 09 de setembro de 2021.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0129/2021
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0207/2021**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0129/2021, recomendada com base no artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: **LFX CONSULTORIA, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.429.911/0001-88, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº3340 – bairro Felícia, Vitória da Conquista – Bahia, CEP: 45.055-235, cujo OBJETO: Contratação de empresa para locação de coletor compactador prensa de lixo, modelo ECLL – CIMEL, capacidade 12M3, para acoplar ao caminhão para coleta de lixo no município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Igaporã – Bahia. VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Igaporã - Bahia, 02 de agosto de 2021 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0137/2021
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0221/2021**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0137/2021, recomendada com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: **ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA DE IGAPORÃ**, inscrito no CNPJ: **33.901.562/0001-65**, com sede na Rua Coronel Augusto, nº 199, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza em geral, limpeza hospitalar, higiene pessoal e material de cozinha, sob demanda, para atender as necessidades da sede da prefeitura do município de Igaporã-Ba. VALOR GLOBAL: R\$ 9.995,20 (Nove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Igaporã - Bahia, 12 de Agosto de 2021 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0131/2021
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0214/2021**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0131/2021, recomendada com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.065.248/0001-08**, com sede na Avenida Governador Waldir Pires, CENTRO, Lagoa do Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, cujo OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva em bebedouro de coluna, reposição de peças odontológicas, autoclave, compressor, caneta de alta e baixa rotação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 6.367,50 (Seis mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Igaporã - Bahia, 09 de agosto de 2021 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0130/2021
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0208/2021**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0130/2021, recomendada com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: **MARIVALDO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **40.763.350/0001-24**, com endereço situado na Rua Júlio Fernandes da Silva, Bairro Alto do Cruzeiro, Nº 29, Igaporã/Ba, CEP: 46.490-000, cujo OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria com orientação e assistência pedagógica no sistema educacional do município de Igaporã-Ba a pedido da Secretaria de Educação. Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Igaporã - Bahia, 04 de agosto de 2021 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

PÁGINA CERTIFICADA 

O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

09 de setembro de 2021

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0131/2021
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214/2021**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0131/2021, recomendada com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.065.248/0001-08, com sede na Avenida Governador Waldir Pires, CENTRO, Lagoinha, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, cujo OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva em bebedouro de coluna, reposição de peças odontológicas, autoclave, compressor, caneta de alta e baixa rotação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R\$ 6.367,50 (Seis mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Igaporã - Bahia, 09 de agosto de 2021 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0143/2021
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2021**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0143/2021, recomendada com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. CONTRATADO: VANESSA FLORES DE SOUZA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 40.763.364/0001-48, com sede na Praça Bernardo de Brito, Nº 384 – CENTRO, Caetité – Bahia, CEP: 46.400-000, cujo OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, em atendimento a Prefeitura Municipal e suas Secretarias. **Valor Global:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Igaporã - Bahia, 26 de agosto de 2021 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0038/2021
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2021**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0038/2021, recomendada com base no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: SION SERVICOS MEDICOS - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.495.653/0001-69, com sede na Avenida Centenário, nº 2411, Bairro Chame-Chame, Salvador – BA, CEP: 40.157-151 cujo OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL:** R\$ 282.895,68 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Igaporã - Bahia, 04 de agosto de 2021 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0049/2021
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0237/2021**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0049/2021, recomendada com base no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: CENTRO MEDICO FERNANDES CASTRO EIRELI - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.840.821/0001-06, com sede na Rua Godofredo Guedes, nº 351, CENTRO, Riacho de Santana – BA, CEP: 46.470-000 cujo OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Igaporã - Bahia, 17 de agosto de 2021 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0034/2021
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209/2021**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0034/2021, recomendada com base no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: JEOVA JOSE TEIXEIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.818.143/0001-94, com sede na Rua Conego Bastos, nº25 – Bairro Barroquinha, Caetité – Bahia, CEP: 46.400-000, cujo OBJETO: Contrato para prestação de serviços odontológicos para confecção de próteses dentárias, em decorrência da Chamada Pública - Credenciamento nº 003/2020-FMS, e de conformidade com o que preceita a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº0034/2021, decorrente do processo administrativo nº0209/2021. **VALOR GLOBAL:** 19.950,00 (Dezenove mil e novecentos e cinquenta reais). Igaporã - Bahia, 04 de agosto de 2021 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0197-21-PMI

Dispensa: Nº 0130-21D-PMI

Processo Administrativo: Nº 0208/2021

Contratado: MARIVALDO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 40.763.350/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria com orientação e assistência pedagógica no sistema educacional do município de Igaporã-Ba.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0203 - Secretaria Municipal De Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Rec. Imp. - Educação 25% .

Vigência: 04 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 04 de agosto de 2021.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

PÁGINA CERTIFICADA 
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0198-21-FMS

Inexigibilidade: Nº 0034-21I-FMS

Processo Administrativo: Nº 0209/2021

Contratado: JEOVA JOSE TEIXEIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.818.143/0001-94

Objeto: Contrato para prestação de serviços odontológicos para confecção de próteses dentárias, em decorrência da Chamada Pública - Credenciamento nº 003/2020-FMS, e de conformidade com o que preceita a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº0034/2021, decorrente do processo administrativo nº0209/2021

Valor Global: R\$ 19.950,00 (Dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0205 - Fundo Municipal De Saúde	2085 - Saúde Bucal	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	14 - SUS

Vigência: 04 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Base Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 04 de agosto de 2021.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0205-21-FMS

Dispensa: Nº 0131-21D-FMS

Processo Administrativo: Nº 0214/2021

Contratado: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.065.248/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva em bebedouro de coluna, reposição de peças odontológicas, autoclave, compressor, caneta de alta e baixa rotação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 6.367,50 (Seis mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0205 - Fundo Municipal De Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.30 – Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
0205 - Fundo Municipal De Saúde	2085 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal	33.90.39.30 – Material de Consumo	14 - SUS

Vigência: 09 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 09 de agosto de 2021.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0235-21-PMI

Dispensa: Nº 0143-21D-PMI

Processo Administrativo: Nº 0240/2021

Contratado: VANESSA FLORES DE SOUZA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 40.763.364/0001-48.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, em atendimento a Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

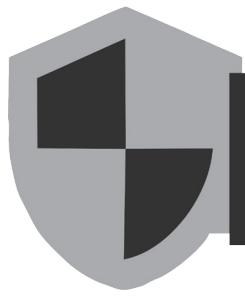
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0205 - Fundo Municipal De Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	02- Rec. Imp. - Saúde 15% .
0203 - Secretaria Municipal De Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.30.00 - Material de Consumo	01 - Rec. Imp. - Educação 25% .
0202 - Secretaria Municipal De Administração, Planej., Adm. e Finanças	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 26 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Base Legal: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21.

Igaporã - BA, 26 de agosto de 2021.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



PÁGINA CERTIFICADA 

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

09 de setembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0196-21-PMI

Dispensa: N.º 0129-21D-PMI

Processo Administrativo: N.º 0207/2021

Contratada: LFX CONSULTORIA, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.429.911/0001-88.

Objeto: Contratação de empresa para locação de coletor compactador prensa de lixo, modelo ECLL – CIMEL, capacidade 12M3, para acoplar ao caminhão para coleta de lixo no município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Igaporã – Bahia.

Valor Global: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	2130 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	00 – Recursos Ordinários

Vigência: 02 de agosto a 31 de Dezembro de 2021.

Base Legal: Art. 24, Inc. I da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 02 de agosto de 2021.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0201-21-PMI

Carta Convite: N.º 0001-21CC-PMI

Processo Administrativo: N.º 0173/2021

Contratada: CONSTRUTORA SANTANA DE IGAPORÃ EIRELI, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.090.833/0001-47.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços de reparo, manutenção e reforma (com materiais e mão de obra) das escolas municipais de Igaporã-Bahia.

Valor Global: R\$ 316.398,45 (Trezentos e dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03 - Secretaria Municipal De Educação	1091 – Construção de ampliação e reforma de unidades escolares	44.90.51.00 – Obras e instalações	01 – Rec. Imp. Transf. Educação 25%
02.03 - Secretaria Municipal De Educação	1093 - Construção de Unidades Escolares - FUNDEB	44.90.51.00 – Obras e instalações	19 - Transferências do FUNDEB 40%

Vigência: 06 de Agosto a 05 de dezembro de 2021.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93.

Igaporã - BA, 06 de Agosto de 2021.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0211-21-FMS

Inexigibilidade de Licitação: N.º 0038-21I-FMS

Processo Administrativo: N.º 0219/2021

Contratada: SION SERVICOS MEDICOS - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 21.495.653/0001-69.

Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 282.895,68 (Duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2085 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS

Vigência: 12 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022.

Base Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 12 de Agosto de 2021.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0214-21-PMI

Pregão Presencial: N.º 0003-21PE-PMI

Processo Administrativo: N.º 0120/2021

Contratada: WESTER CARLOS OLIVEIRA SILVA - EPP, inscrito no CNPJ: sob o nº 04.453.719/0001-39.

Objeto: Contratação de Empresa do aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Igaporã e todas as suas Secretarias.

Valor Global: R\$ 67.932,99 (sessenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.07 - Fundo Munic. De Desenvolvimento Social	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.04 - Secretaria Municipal De Infra Estrutura	2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Rec. Imp. - Saúde 15% .



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

09 de setembro de 2021

02.02 - Secret. Munic. Planej. Administr. E Finanças	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.07 - Fundo Munic. De Desenvolvimento Social	2294 - Outros Programas da Assistência Social - FNAS	33.90.30.00 - Material de Consumo	29 - Transferências do FNAS

Vigência: 13 de Agosto a 31 de Agosto de 2021.

Base Legal: Pregão Eletrônico (Art. 2º, §1º da Lei 10.520/02), (art. 45, §1º, I da Lei 8.666/93)

Igaporã - BA, 13 de Agosto de 2021.

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14-SUS
--	--	---	---------------

Vigência: 17 de Agosto de 2021 a 17 de Agosto de 2022.

Base Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 17 de Agosto de 2021.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0237-21-PMI

Tomada de Preço: Nº 0001-21TP-PMI

Processo Administrativo: Nº 0114/2021

Contratada: FM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.811.891/0001-12.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem (com mão de obra, materiais e equipamentos) das estradas vicinais do Município de Igaporã-Bahia.

Valor Global: R\$ 313.470,00 (trezentos e treze mil quatrocentos e setenta reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS

Vigência: 31 de Agosto a 28 de dezembro de 2021.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93.

Igaporã - BA, 31 de Agosto de 2021.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

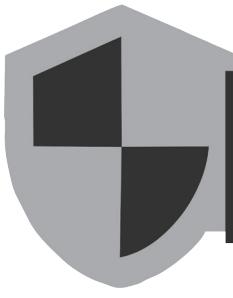
Contratada: CENTRO MEDICO FERNANDES CASTRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 21.840.821/0001-06.

Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2085 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais